



Decreto Nº 3141 - de 14 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 459.893,64 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 459.893,64 ( quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	24.503,63
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	13.389,84
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	37.893,47
Total da Unidade 02	----- R\$	37.893,47

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	12.590,85
2.03.01.09.271.0003.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	----- R\$	9.503,69
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	22.094,54
Total da Unidade 03	----- R\$	22.094,54

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	24.875,52
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	7.336,30
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	21.084,06
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.280,72
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	56.576,60
Total da Unidade 04	----- R\$	56.576,60

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	5.310,31
2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	16.823,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	22.133,81
Total da Unidade 06	----- R\$	22.133,81

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	107.755,53
2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	----- R\$	25.713,88
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	21.344,56
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	7.712,05
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	162.526,02

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	----- R\$	32.015,35
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	32.015,35

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	7.016,82
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	7.016,82

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	8.240,99
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	8.240,99
Total da Unidade 07	----- R\$	209.799,18

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	15.777,48
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	----- R\$	1.487,29
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.264,77
Total da Unidade 08	----- R\$	17.264,77

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.661.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	4.839,30
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.661.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	26.005,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.844,30
Total da Unidade 10	----- R\$	30.844,30

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 21 / 11 / 20 25  
Assinatura do Servidor



2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	51.170,81
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	12.116,16
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	63.286,97
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	63.286,97
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	459.893,64
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>459.893,64</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 14 de Novembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04